



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE
BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



PORTARIA Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição da Chefe do Setor de Cobrança e Contratos, em razão de afastamento por licença médica, e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO**, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, representado pelo Presidente da Comissão de Intervenção, conforme Resolução CFBM, nº 400 de 19 de agosto de 2025 e Resolução CFBM, nº 413 de 11 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Chefe do Setor de Cobrança e Contratos estará afastada de suas atividades em razão de licença médica, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 09 e 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Gracilene da Cruz Fernandes, matrícula nº 04, atual chefe do setor de cobrança e contratos, licença médica pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Em decorrência do afastamento previsto no artigo anterior, designar a servidora Zildete Souza Campos, matrícula nº 113, para exercer, em substituição temporária, a função de Chefe do Setor de Cobrança e Contratos, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2026.

Assinatura digital

Dr. JEFF CHANDLER BELEM DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Intervenção
Resolução CFBM Nº 413, de 11 de dezembro de 2025

Telefone: (62) 3215-1512.
E-mail: atendimento@crbm3.gov.br
www.crbm3.gov.br